

2.º ano

QUADRO N.º 7

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Dissertação ou Projeto ou Estágio . . .	CAMB, CCOMPUT, TECNOL	Anual	252								60		39	
Opção 2.1	QAC	1.º Semestre . . .	168										6	a)
Opção 2.1.1	TECNOL	1.º Semestre . . .	336										12	b)
Plano de Dissertação ou Projeto ou Estágio em Geomática.	CAMB, CCOMPUT, TECNOL	1.º Semestre . . .	84					15					3	

a) O estudante escolhe unidade curricular de entre as que são oferecidas pela UAIG.
b) O estudante escolhe 2 uc's de entre um conjunto — ver Quadro n.º 8.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 8

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
				Total	Contacto										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Opção 2.1.1	Aplicações de SIG	TECNOL	2.º ano/ 1.º Semestre	168		52,5						5		6	a)
	Digitalização e Monitorização Geométrica 3D.	TECNOL	2.º ano/ 1.º Semestre	168	22,5	30						5		6	a)
	Produção e Qualidade de Informação Geográfica.	TECNOL	2.º ano/ 1.º Semestre	168	22,5	30						5		6	a)
	Programação em SIG . . .	TECNOL	2.º ano/ 1.º Semestre	168	15	40						5		6	a)

a) O estudante escolhe 2 unidades curriculares de entre este conjunto.

02.03.2017 — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

310307252

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 3158/2017

Designados, por despacho reitoral de 08 de março de 2017, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre em Ciências Farmacêuticas, requerida por Edita Sharapolli Pereira Gomes.

Presidente: Doutor João Rui Couto da Rocha Pita, professor associado com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Domingos de Carvalho Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Doutora Olga Maria Antunes Rodrigues Carvalho Cardoso, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

10 de março de 2017. — A Diretora do Serviço de Gestão Académica, *Sílvia Figueiredo*.

310345444

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 3972/2017

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 15/12/2016 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação

do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de 2 anos, renovável, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora, para o Gabinete de Apoio à Mobilidade dos Serviços de Ciência e Cooperação.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Local de trabalho — Serviços de Ciência e Cooperação da Universidade de Évora, Gabinete de Apoio à Mobilidade, sito na Rua Duques de Cadaval, 7000 Évora

5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho bem como:

a) Apoio as atividades de dinamização de parcerias internacionais;

- b) Procedimentos específicos de acompanhamento técnico e financeiro no âmbito da gestão de processos de mobilidade;
- c) Dar apoio à elaboração de documentos, relatórios e alimentação de bases de dados específicas;
- d) Apoio a alunos na integração na universidade.

5.1 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Relações Internacionais, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.2 — Requisitos preferenciais para o posto de trabalho e competências:

- a) Domínio de línguas estrangeiras, nomeadamente inglês;
- b) Muito bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- c) Outra formação complementar nas áreas
- d) Experiência em comunicação com universidades e outros organismos de apoio à mobilidade e internacionalização;
- e) Capacidade de relação interpessoal, trabalho de equipa, organização, dinamismo e proatividade;
- f) Elevada capacidade de responsabilidade com o serviço.

6 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não há lugar a negociação, pelo que os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base de 1201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.

8 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Forma da candidatura:

9.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no *site* eletrónico da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio registado até ao termo do prazo, para Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sra. da Natividade, 7002-554 Évora.

9.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respetivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas;
- c) Certificados das ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam;
- d) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

11 — Métodos de seleção: nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, se aplica o método de seleção obrigatório, avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o

método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

11.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos

11.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3 — Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

12 — Sistema de classificação final:

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na entrevista profissional de seleção são adotados os níveis classificativos de Insuficiente, Reduzido, Suficiente, Bom e Elevado, aos quais correspondem classificações na escala de 4, 8, 12, 16 e 20 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 70 %;
- b) Entrevista profissional de seleção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do código do procedimento administrativo.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, disponibilizada na sua página eletrónica www.sadm.uevora.pt.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Cláudia Isabel Granquinho Belchiorinho, Diretora dos Serviços de Ciência e Cooperação.

Vogais efetivos:

Marina de Sousa Cordeiro Martins, Técnica Superior, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Cláudia Patrícia Penetra Zacarias, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Anabela Ramos Elias, Técnica Superior;

Marta Maria Condeço Graça, Técnica Superior.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de emprego público e num jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

22/03/2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

310369818

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 3159/2017**Alteração de Ciclo de Estudos****Mestrado em Engenharia e Gestão da Energia**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 213/2016, de 7 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Engenharia e Gestão da Energia.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o processo n.º NCE/11/00471, em 17 de agosto de 2012, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 209/2012 e publicado pelo Despacho n.º 15235/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 27 de novembro.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 10118/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1050/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 1 de outubro, pelo Despacho n.º 1451/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro, e pelo Despacho n.º 10815/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 29 de setembro.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Cr 209/2012/AL03, em 26 de outubro de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo 2016/2017.

22 de fevereiro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia e Gestão da Energia
- 5 — Área científica predominante: Engenharia e Gestão da Energia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Tronco Comum; Área de Formação em Combustíveis; Área de Formação em Conversão de Energia; Área de Formação em Eficiência Energética; Área de Formação em Energia Nuclear; Área de Formação em Energias Renováveis

9 — Estrutura curricular:

Tronco Comum

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharia e Gestão de Sistemas . . .	EGS	6	
Energia	Energ	6	
Ambiente e Energia	AE	4,5	
Todas as Áreas Científicas do IST (a)	Diss	42	
<i>Subtotal</i>		58,5	
<i>Total</i>			58,5

a) A dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das áreas científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.

Área de Formação em Combustíveis

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Termofluidos e Tecnologias de Conversão de Energia	TTCE		12
Engenharia de Processos e Projeto	EPP		18
Ciências de Engenharia Química . . .	CEQ		45
Minas e Georecursos	MG		18
Energia	Energ		18
Sistemas, Decisão e Controlo	SDC		6
Controlo, Automação e Informática Industrial	CAII		6
Ambiente e Energia	AE		21
Engenharia e Gestão de Organizações	EGO		49,5
Engenharia e Gestão de Sistemas . . .	EGS		21
Eletrónica	Electr		13,5
Hidráulica, Ambiente e Recursos Hídricos	HARH		13,5
Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ		6
Metodologia e Tecnologia da Programação	MTP		7,5
Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO		7,5
Computadores	Comp		6
Física Interdisciplinar	FInter		6
Todas as Áreas Científicas do IST . . .	OL		22,5
<i>Subtotal</i>			61,5
<i>Total</i>			61,5

Área de Formação em Conversão de Energia

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Energia	Energ	12	31,5
Termofluidos e Tecnologias de Conversão de Energia	TTCE		57
Ciências de Engenharia Química . . .	CEQ		12
Física	Fis		6
Engenharia de Processos e Projeto	EPP		4,5
Sistemas, Decisão e Controlo	SDC		12
Física Interdisciplinar	FInter		12